CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLMENTAR nº , DE 2020 (Do Sr. Rafael Motta)

Determina à União, aos estados, aos Municípios e ao Distrito Federal a divulgação completa dos dados relativos à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), sob pena de crime de responsabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão as informações e dados completos sobre a pandemia do Coronavírus, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 2º A liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a pandemia do Coronavírus deve ocorrer de preferência em tempo real ou diariamente, até as 19 horas.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere o caput, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações, contendo **no mínimo**: número total de óbitos, número total de recuperados, número total de infectados, total de testes realizados, total de leitos disponíveis e ocupados, com possibilidade de consulta por horas, dias, municípios e estados.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta lei submete o infrator ao crime de responsabilidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De início, a divulgação de quaisquer dados de quaisquer governos deveria ser uma regra. A situação é ainda mais premente quando tais dados e informações possuem relação direta com a saúde da população. Não há notícia de que países democráticos deixaram de divulgar dados sobre a pandemia do novo coronavírus parcial ou totalmente. Além disso, não se pode esquecer de que a transparência e a publicidade dos atos governamentais são pilares do Estado Democrático de Direito.

Jamais imaginaria que seria necessário apresentar um projeto de lei para uma atribuição tão lógica do Poder Executivo, pois se trata de um ato que impacta na condução de políticas públicas pelos governantes, na decisão de cada indivíduo de adotar as medidas sanitárias e no uso por cientistas, pesquisadores e órgãos de imprensa para juntos contribuir de alguma forma com o enfrentamento dessa doença. Sem falar nos benefícios oriundos da divulgação da informação oficial e séria contra as fakes news, que só tem atrapalhado a vida dos cidadãos.

Ora, no que tange à informação que os governos devem prestar, em especial o Governo Federal, ela deve ser a mais completa e clara possível e, no caso da crise atual, a qual exige mudanças diárias de hábitos e cuidados extremos, ela também precisa ser rápida e confiável.

A Sociedade Brasileira de Infectologia publicou uma nota repudiando o que considera falta de transparência do Ministério da Saúde na divulgação das estatísticas referentes à Covid-19. O texto informou que somente com dados confiáveis é possível tomar as providências necessárias e traçar a estratégia para enfrentar a pandemia. Ressaltou ainda que os dados totais de mortos e infectados deixaram de ser publicados pelo Governo Federal¹.



O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) divulgou uma nota, informando que ao omitir os dados, o governo tenta dar "invisibilidade" aos mortos pelo novo coronavírus.²

Na mesma linha, a Defensoria Pública da União (DPU) ingressou neste sábado (6) com um pedido de liminar na Justiça Federal de São Paulo para que o Ministério da Saúde volte a divulgar imediatamente os números do Painel Coronavírus, incluindo todas as informações sobre os casos já registrados de Covid-19 até o momento e que vinham sendo normalmente fornecidas³.

A notícia foi veiculada por diversos periódicos:

Defensoria Pública pede na Justiça que União divulgue dados do coronavírus até as 19 horas

Também foi solicitado que a União divulgue as informações de novos casos sejam imediatamente acrescidas ao sistema

Por Edna Simão, Valor — Brasília 06/06/2020 22h54 · Atualizado há um dia

f

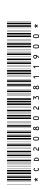






No mesmo sentido a Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (MPF) instaurou neste sábado (6) um procedimento extrajudicial para apurar os motivos que levaram o Ministério da Saúde a mudar o formato de divulgação e excluir do Painel de Informações da Covid-19 o número acumulado de mortes e de casos confirmados da doença.⁴

A título de exemplo colaciona trecho da ação retirado de matéria publicada pelo Portal G1, na qual o Parquet questiona o Governo sobre a possível revisão dos dados:



² https://diariodegoias.com.br/ministerio-da-saude-muda-forma-de-divulgar-dados-da-covid19-e-oculta-numeros-acumulados/

³ https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/06/defensoria-da-uniao-pede-na-justica-que-ministerio-da-saude-divulgue-integralmente-dados-sobre-coronavirus-ate-19h.ghtml

⁴ https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/07/camara-do-mpf-instaura-procedimento-para-apurar-exclusao-de-dados-divulgados-pelo-ministerio-da-saude.ghtml



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara do MPF instaura procedimento para apurar exclusão de dados divulgados pelo Ministério da Saúde

Despacho extrajudicial dá 72 horas para que o ministro interino Eduardo Pazuello detalhe mudança no boletim da Covid-19. Medida do governo foi criticada por autoridades e especialistas.

07/06/2020 00h17 · Atualizado há 23 horas







"Na hipótese de ser verdadeira a informação de que há pretensão do governo federal de rever quaisquer dados já divulgados, atinentes à pandemia, informar qual é a razão pela qual essa eventual correção não poderia ser efetuada, independentemente da supressão prévia de informações",

Diante do exposto, solicito aos meus colegas o apoio necessário para a aprovação desse projeto tão óbvio, mas ao mesmo tempo imprescindível na atual conjuntura em que nos encontramos. É preciso sim exigir a divulgação ampla, correta e célere de tudo o que diz respeito ao novo coronavírus, por se tratar de informação capaz de salvar vidas.

> de 2020. Sala das Sessões, em de

> > Deputado Rafael Motta **PSB/RN**

